



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64215.002519/2025-56**

Cód verificador: 73809f35-366d-45c0

ASSUNTO: Req Nº 241-Aprov - Contr Sv Aprv (MNT EQP COZINHA-DISPENSA LICITAÇÃO) - Disp Lic 90001/2025 - NE180

INTERESSADO: Aprv

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

Data da Criação: 01/05/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade

Data da Autação: 08/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 241-Aprov/Div_Adm/EM (a)
- 2- 2_Relatório_de_pesquisa_de_preco_-_Mnt_Equip_coz_2025_assinado.pdf (c)
- 3- 3_-_Justificativa_de_pesquisa_de_precos_-_Mnt_Equip_coz_2025_assinado.pdf (c)
- 4- 5_-_Estudo_preliminar_-_Mnt_Equip_coz_2025_assinado.pdf
- 5- 6_-_Mapa_de_Risco_-_Mnt_Equip_assinado.pdf (c)
- 6- Diex Simplificado Nº 751-Salc/Div_Adm/EM
- 7- Despacho Nº 233-Salc/Div_Adm/EM
- 8- 4_-_Documento_de_Oficializacao_da_demanda_-_Mnt_Equip_Coz_2025_assinado_assinado.pdf (c)
- 9- 7_-_Termo_de_Referencia_Mnt_Equip_ABR25_assinado_assinado.pdf (c)
- 10- INSTALA_O_RALO_cota_o-detalhado-78-2025.pdf (c)
- 11- FORNO_cota_o-detalhado-76-2025.pdf (c)
- 12- FOGAO_INDUSTRIAL_cota_o-detalhado-77-2025.pdf (c)
- 13- FATIADOR_DE_FRIOS_cota_o-detalhado-74-2025.pdf (c)
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 15- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 18- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 19- Cotação-detalhado-74-2025.pdf
- 20- Documento_de_Oficializacao_da_demanda_-_Mnt_Equip_Coz_2025_assinado_assinado.pdf
- 21- Justificativa_de_pesquisa_de_precos_-_Mnt_Equip_coz_2025_assinado.pdf
- 22- Mapa_de_Risco_-_Mnt_Equip_assinado.pdf
- 23- Relatório_de_pesquisa_de_preco_-_Mnt_Equip_coz_2025_assinado.pdf
- 24- Termo_de_Referencia_Mnt_Equip_ABR25_assinado%281%29_assinado.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 26- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 27- Termo de Desentranhamento Nº 008/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 28- Termo de Desentranhamento Nº 009/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 29- Termo de Desentranhamento Nº 010/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 30- ORÇAMENTO ATCL_assinado.pdf
- 31- ORÇAMENTO GERACAO_ENGENHARIA_assinado.pdf
- 32- ORÇAMENTO MENCOL_assinado.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 34- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 35- 01 - Aviso de Contratacao Direta_90001_2025_assinado.pdf
- 36- 02 - Termo de Referencia_Mnt_Equip_ABR25_assinado%281%29_assinado.pdf

- 38- 04 - Apêndice para Disp Lic.pdf
- 39- 05 - Anexo_V_termo_de_vistoria_tecnica.pdf
- 40- 06 - modelo-de-termo-de-contrato-servico-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-abr-25.pdf
- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 42- 2025NC401680.pdf
- 43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 44- ATESTADO_DE_VISTORIA_CPOR_assinado.pdf
- 45- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA ARPS.pdf
- 46- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NAVIO .pdf
- 47- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BASE ADM CURADO - EB.pdf
- 48- CERTIDAO FGTS.pdf
- 49- CERTIDAO NEGATIVA.pdf
- 50- CERTIDAO PGFN.pdf
- 51- CERTIDAO REGULARIDADE ESTADUAL.pdf
- 52- CERTIDAO REGULARIDADE MUNICIPAL.pdf
- 53- CERTIDAO TST.pdf
- 54- DECLARACAO_INCISO_XXXIII_assinado_assinado.pdf
- 55- COMPROVANTE INSCRICAO MUNICIPAL.pdf
- 56- COMPROVANTE INSCRICAO ESTADUAL.pdf
- 57- SICAF 15MAI25.pdf
- 58- CADIN 15MAI25.pdf
- 59- TCU CONSOLIDADA 15MAI25.pdf
- 60- relatorio-dispensa-16019106900012025.pdf
- 61- DISPENSA_CPOR_assinado.pdf
- 62- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 63- NE_160191_2025NE000180_v002_36228931000199_20250515152526.pdf
- 64- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 65- NFSe_271_NE_180_assinado_assinado.pdf
- 66- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 67- autorização pgto OD
- 68- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 69- OPTANTE - VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.pdf
- 70- 2025NS001058 - VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA.pdf
- 71- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64215.002519/2025-56
- 72- 2025OB415 - Veloso & Andrade.pdf
- 73- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Requisição Nº 241-Aprov/Div_Adm/EM

Recife, PE, 30 de abril de 2025.

Assunto: 75. aquisição de serviço para manutenção de equipamentos de cozinha para o setor aprovisionamento. MNT EQUIP COZINHA.

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
----	-----	DISP LIC

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2025NC401660	171397	1000000000	E6SUPLJA5PA	339039	COEx	160504	160191

3. Justificativa:

a aquisição de serviço de manutenção de equipamentos de cozinha para o Setor de Aprovisionamento deste Centro tem por objetivo garantir o nível operacional da cozinha da industrial deste estabelecimento de ensino, subsidiando assim, a vida vegetativa desta UG.

4. Dados da empresa:

CNPJ: -

FORNECEDOR: -

5. Dados do material a ser requisitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.		1	780,00	780,00

2	Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.	Und	2	3.266,00	6.532,00
3	Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bios injetores e limpeza geral do equipamento.	Und	1	2.360,00	2.360,00
4	Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento da um. Serviço arcando com todo o material.	Und	1	7.590,00	7.590,00
VALOR TOTAL (R\$)					17.262,00

6. Tipo de empenho: Global

7. Gestor do empenho: [REDACTED]

[REDACTED]
Chefe do Aprovisionamento

Código de verificação: CKr7-Nba+-++KI-dAks



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

ESTUDOS PRELIMINARES

NUP: 64215.002519/2025-56

OBJETO: Dispensa de licitação

LOCAL: Recife-PE

DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO ESTUDO PRELIMINAR

1. O presente documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que trata sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação para aquisição de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2. De acordo com o Capítulo III, Seção II, Art. 24., parágrafos 1º e 2º de tal instrução normativa, o estudo preliminar deve conter, obrigatoriamente:

- a. Necessidade da contratação;
- b. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- c. Estimativas de preços ou preços referenciais;
- d. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto; e
- e. Declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. A abordagem de cada um desses incisos segue detalhada nas páginas seguintes.

4. É importante ressaltar outro ponto desta instrução normativa que trata do gerenciamento de riscos. O capítulo III, Seção III prevê: “Parágrafo Único – A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratações previstas no art. 19”.

5. De acordo com o Capítulo III, Seção I, Art. 22º §1º transcrito abaixo, fica clara a participação de diversos setores na definição dos estudos preliminares e mapeamento dos riscos.

A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

6. Além disso, na seção de perguntas e respostas no MPDG, há o esclarecimento da composição da equipe de planejamento da contratação:

11 – Quais os procedimentos para formação da equipe de planejamento?

O art. 21 apresenta os procedimentos a serem seguidos para a formação da equipe de planejamento, a qual deverá, necessariamente, ser constituída por representantes do setor requisitante e de licitação, garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos. Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P11>.

7. Entende-se que tanto os estudos preliminares como o gerenciamento de riscos deverão ser

esta peça técnica deve ser complementada pelos estudos preliminares e gerenciamento de riscos feitos pelos setores responsáveis do CPOR/R.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A especificação dos itens foram embasadas após verificada a necessidade de contratar o serviço conforme demanda para da UG.

1.1.2 Os quantitativos previstos nos itens relacionados foram estimados a partir da quantidade de equipamentos de cozinha que estão necessitando de manutenção, os quais todos são da cozinha industrial do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

1.1.3 O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória.

II – QUANTITATIVO

2.1 As quantidades estimadas que compõem a aquisição do material em questão, seguem detalhadas no Levantamento executado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Chefe da Setor de Aprovisionamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.	UND	1
2	Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.	UND	2
3	Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bios injetores e limpeza geral do equipamento.	UND	1
4	Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento da um. Serviço arcando com todo o material.	UND	1

III – REFERÊNCIA DE PREÇOS

3.1 A presente pesquisa de preços foi realizada em nos meses de fevereiro e março de 2025, mediante pesquisa direta com fornecedores, com nos parâmetros observados na IN 65/2021 – SEGES/ME.

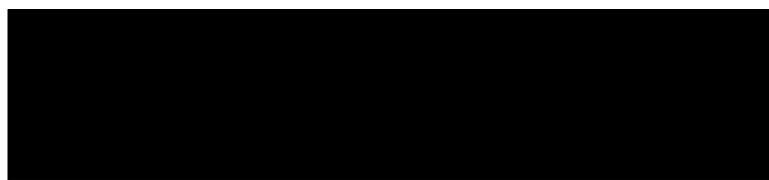
3.2 Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o critério de menor valor para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

IV – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Esta análise está dividida: 4 (quatro) itens.

4.2 Considerando o exposto no Termo de Referência, propõe-se pela aquisição dos objetos deste Termo por adjudicação por menor preço por meio de Dispensa de Licitação.

Quartel em Recife – PE, 11 de abril de 2025



DIEx Simplificado N° 751-Salc/Div_Adm/EM
EB: 64215.002553/2025-21

Recife, PE, 30 de abril de 2025.


Do Ordenador de Despesa

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados abaixo:

Nr processo	Nr Req - Assunto
64215.002488/2025-33	Req N° 230-Almox - Aqs Mat Almox (desengraxante)
64215.002519/2025-56	Req N° 241-Aprov - Contr Sv Aprv (MNT EQP COZINHA-DISPENSA LICITAÇÃO)
64215.002522/2025-70	Req N° 242-Gar - Aqs Mat Gar (óleos lubrificantes, graxas e fluidos)
64215.002524/2025-69	Req N° 243-Div_Adm - Aqs Mat Pel Ob (revestimentos, argamassas e forros)
64215.002526/2025-58	Req N° 244-Aprov - Aqs QR Aprv (linguiça toscana)
64215.002528/2025-47	Req N° 245-Aprov - Aqs QR Aprv (apresentado e queijo)
64215.002529/2025-91	Req N° 246-Aprov - Aqs QR Aprv (glicose de milho e sucos variados)
64215.002530/2025-16	Req N° 247-Aprov - Aqs QR Aprv


Ordenador de Despesa

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

/1ac-K1Gj-VZ84-BrSi



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Despacho Nº 233-Salc/Div_Adm/EM

Recife, PE, 30 de abril de 2025.

Assunto: Req Nº 241-Aprov - Contr Sv Aprv (MNT EQP COZINHA-DISPENSA LICITAÇÃO)

Após analisar a requisição em questão, sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para a contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no documento anexo.

[Redação]

Chefe da Divisão Administrativa

[Redação]

Código de verificação: BcF9-/Y/h-vQfj-NFkM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 07/05/2025 às 13:33, faço a retirada do(s) documento(s)
2_Relatorio_de_pesquisa_de_preco_-_Mnt_Equip_coz_2025_assinado.pdf do presente processo
pelo seguinte motivo: NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO..


Chefe do Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 07/05/2025 às 13:33, faço a retirada do(s) documento(s) Justificativa de pesquisa de preços - Mnt Equip coz 2025 assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO..


Chefe do Aproveitamento




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 07/05/2025 às 13:34, faço a retirada do(s) documento(s) 7 - Termo_de_Referencia_Mnt_Equip_ABR25_assinado_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO..


Chefe do Aprovisionamento




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 07/05/2025 às 13:35, faço a retirada do(s) documentos(s) 6_-Mapa_de_Risco_-
_Mnt_Equip_ assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: NECESSIDADE DE
RETIFICAÇÃO..


Chefe do Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 07/05/2025 às 13:35, faço a retirada do(s) documento(s) 4 - Documento de Oficialização da demanda - Mnt Equip Coz 2025 assinado assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO..


Chefe do Aproveitamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
74/2025	160191	Concluída	LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA

Título: Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial (Rancho)

Observações: Item 01 - Fatiador de frios. Item 02 - Forno industrial tipo combinado. Item 03 - Fogão industrial inox 8 bocas. Item 04 - Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela.

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 17.262,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,0384%
R\$ 670,0000	R\$ 783,6667	R\$ 780,0000	Desvio Padrão: 94,3410
Método de cálculo adotado: Mediana			
Maior Preço: R\$ 901,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	MENCOL SERVIÇOS E COMÉRCIO - Fornecedor	1		R\$ 901,0000	08/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

19.477.840/0001-78

Endereço Eletrônico

[ORÇAMENTO DO FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

08/04/2025

Hora da Cotação

11:00

Validade da Cotação

-

Contato

81985494408/artur.colares@mencol.com.br

Informações Adicionais

Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.

Anexos

ORÇAMENTO MENCOL.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	GERAÇÃO ENGENHARIA - Fornecedor	1		R\$ 780,0000	01/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

Endereço Eletrônico

[ORÇAMENTO DO FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

01/04/2025

Hora da Cotação

8:51

Validade da Cotação

-

Contato

81989585267/geracaoengenharia@hotmail.com

Informações Adicionais

Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.

Anexos

ORÇAMENTO GERAÇÃO ENGENHARIA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	ATCL SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 670,0000	24/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

Endereço Eletrônico

[ORÇAMENTO DO FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

24/04/2025

Hora da Cotação

11:20

Validade da Cotação

-

Contato

81987083029/atclltda2020@gmail.com

Informações Adicionais

Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.

Anexos

ATCL - CPOR - DIVERSOS 1.pdf

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.720,0000	R\$ 3.942,0000	R\$ 3.266,0000
Coeficiente de Variação: 34,5123%		
Desvio Padrão: 1.360,4734		
Maior Preço: R\$ 5.840,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	ATCL SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 5.840,0000	24/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

Endereço Eletrônico

atclltda2020@gmail.com

Data da Cotação

24/04/2025

Hora da Cotação

10:07

Validade da Cotação

23/05/2025

Contato

81 9870-83029

Informações Adicionais

Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.

Anexos

ATCL_-_CPOR_-_DIVERSOS_1_assinado.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	GERAÇÃO ENGENHARIA - Fornecedor	2		R\$ 2.720,0000	24/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

Endereço Eletrônico

geracaoengenharia@hotmail.com

Data da Cotação

24/04/2025

Hora da Cotação

10:12

Validade da Cotação

23/05/2025

Contato

81 9895-85267

Informações Adicionais

Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.

Anexos

ORCAMENTO_GERACAO_ENGENHARIA_assinado.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MENCOL SERVIÇOS E COMÉRCIO - Fornecedor	2		R\$ 3.266,0000	24/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

Endereço Eletrônico

artur.colares@mencol.com.br

Data da Cotação

24/04/2025

Hora da Cotação

10:21

Validade da Cotação

23/05/2025

Contato

81 98549-4408

Informações Adicionais


Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.

Anexos

ORCAMENTO_MENCOL_assinado.pdf

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.963,0000

Média

R\$ 2.406,6667

● Mediana

R\$ 2.360,0000

Coeficiente de Variação: 15,9029%

Desvio Padrão: 382,7291

Maior Preço: R\$ 2.897,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	ATCL SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 2.360,0000	24/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor**Endereço Eletrônico**atcltda2020@gmail.com**Data da Cotação**

24/04/2025

Hora da Cotação

10:34

Validade da Cotação

23/05/2025

Contato

81 98708-3029

Informações Adicionais

Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.

Anexos

ATCL_-_CPOR_-_DIVERSOS_1_assinado.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	GERAÇÃO ENGENHARIA - Fornecedor	1		R\$ 1.963,0000	24/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor**Endereço Eletrônico**[ORÇAMENTO COM FORNECEDOR](#)**Data da Cotação**

24/04/2025

Hora da Cotação

12:50

Validade da Cotação

-

Contato

(81) 98708-3029 / atcltda2020@gmail.com

Informações Adicionais

Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.

Anexos

ORCAMENTO_GERACAO_ENGENHARIA_assinado.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MENCOL SERVIÇOS E COMÉRCIO - Fornecedor	1		R\$ 2.897,0000	08/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

Endereço Eletrônico

[REDACTED]

[ORÇAMENTO COM FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

08/04/2025

Hora da Cotação

12:59

Validade da Cotação

-

Contato

(81) 98549-4408 / artur.colares@mencol.com.br

Informações Adicionais


Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.

Anexos

ORCAMENTO_MENCOL_assinado.pdf

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6.785,0000	R\$ 7.478,3333	R\$ 7.590,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,0400% Desvio Padrão: 526,4715 Maior Preço: R\$ 8.060,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	ATCL SERVIÇOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 8.060,0000	24/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

Endereço Eletrônico

[REDACTED]

[COTAÇÃO COM FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

24/04/2025

Hora da Cotação

12:27

Validade da Cotação

-

Contato

81- 987083029 atclltda2020@gmail.com

Informações Adicionais

Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada um. Serviço arcando com todo o material.

Anexos

ATCL_-_CPOR_-_DIVERSOS_1_assinado.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	GERAÇÃO ENGENHARIA - Fornecedor	1		R\$ 6.785,0000	01/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

Endereço Eletrônico

[GERAÇÃO ENGENHARIA](#)

Data da Cotação

01/04/2025

Hora da Cotação Validade da Cotação

12:31

-

Contato

(81) 98958- 5267 / geracaoengenharia@hotmail.com

Informações Adicionais

Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada um. Serviço arcando com todo o material.

Anexos

ORCAMENTO_GERACAO_ENGENHARIA_assinado.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MENCOL SERVIÇOS E COMÉRCIO - Fornecedor	1		R\$ 7.590,0000	08/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

Endereço Eletrônico

[COTAÇÃO COM FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

08/04/2025

Hora da Cotação Validade da Cotação

12:36

-

Contato

(81) 98549-4408 / artur.colares@mencol.com.br

Informações Adicionais

Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada um. Serviço arcando com todo o material.

Anexos

ORCAMENTO_MENCOL_assinado.pdf

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 05/05/2025 14:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo Lima Monteiro	
E-mail: aprovcporr@gmail.com	Telefone: (81) 3441-3970 – Ramal:

1. Justificativa da necessidade de contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de recuperar e manter os equipamentos industriais da cozinha do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.	UND	1
2	Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.	UND	2
3	Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bios injetores e limpeza geral do equipamento.	UND	1
4	Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada um. Serviço arcando com todo o material.	UND	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço:

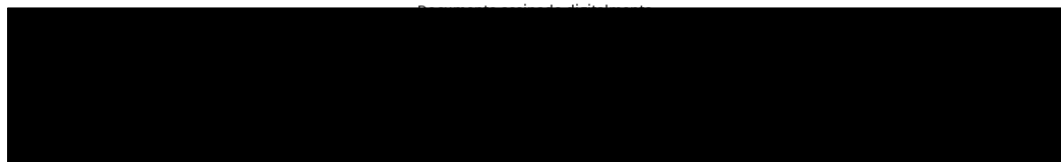
Após o recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a realização do serviço.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela Fiscalização.

Nome/Função 1º Sgt Marques Sérgio Cavalcante da Silva

Nome/Função

Recife – PE, na data da assinatura eletrônica.

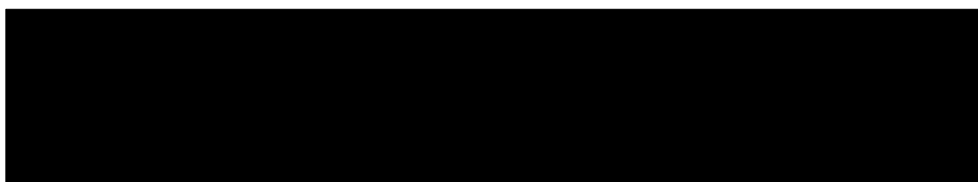


Aux do Setor de Aprovisionamento do CPOR/R

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1 – Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar as futuras contratações de serviço para Mnt de Equipamentos de Cozinha deste Estabelecimento de Ensino.
- 2 – Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Recife – PE, na data da assinatura eletrônica.



Ordenador de despesas do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo n.º 64215.002519/2025-56)

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

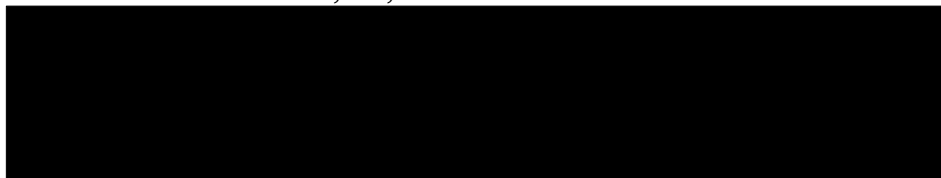
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através de orçamento direto com empresas especializadas, *onde prevê o inciso IV como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.*

Recife, PE, 11 de abril de 2025.



Chefe do Setor de Aproveitamento do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

Contratar Prestador de serviço para o CPOR/R

MAPA DE RISCOS

1. ANÁLISE DE RISCOS AO NEGÓCIO

1.1. Em função do regular e necessário uso de recursos, torna-se clara a importância da aquisição do serviço em questão (manutenção de equipamentos de cozinha). Desta forma, para contribuir e assegurar comportamentos que gere confiança na prestação dos serviços a serem adquiridos à sociedade, sob o risco de:

- Ocorrência de atrasos na execução de atividades e entrega de trabalhos da Administração;
- Insuficiência de recursos tecnológicos que atendam as demandas internas ou externas da Administração.

1.2 Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1.1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA) DESERTO – SEM PROPOSTA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do CPOR/R, enviando o edital para os potenciais fornecedores que já participaram de outros processos de licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 1.1.2 FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 1.1.3 FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Inabilidade de fornecer o produto, fornecido em quantidade, prazo e qualidade.	

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
ID	Ação Preventiva	Responsável
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregoão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 1.1.4 FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Impossibilidade de operar os equipamentos e produzir determinados pratos nos cardápios diários	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto	Oficial Aproveisionador
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar o uso dos serviços para atender a demanda.	Oficial Aproveisionador

RISCO 1.1.5 AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	SALC
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

RISCO 1.1.6 INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CPOR/R, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Chefe do Aprov
2	Estabelecer sanções administrativas por atraso ou inexecução parcial ou total do contrato.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

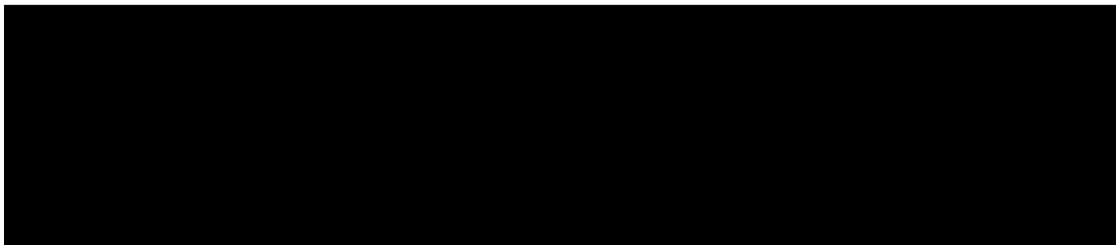
RISCO 1.1.7 ATRASO NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO MATERIAL		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		

ID	DANO	
1	Impossibilidade de usar o recurso	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.	SALC
2	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, Discutir valores e providenciar contrato	SALC

RISCO 1.1.8 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NÃO ADEQUADA		
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
Impacto: <input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO		
ID	DANO	
1	Impossibilidade de atender às demandas elétricas da manutenção contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Certificar que a rede elétrica das instalações estejam revisadas	Chefe do PO
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar a rede elétrica	Chefe do PO

RISCO 1.1.9 INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO		
Probabilidade: <input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA		
Impacto: <input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade de recursos no CPOR/R	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Reservar dotação orçamentária adequada	FISC ADM
2	Realizar empenho da despesa	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar Planejamento orçamentário afim de realizar a aquisição da solução pretendida	FISC ADM

Quartel em Recife-PE, 8 de abril de 2025.



Aux do Setor de Aprovisionamento do CPOR/R

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: a prestação do serviço tem por finalidade realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos industriais da cozinha do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: fevereiro e março de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

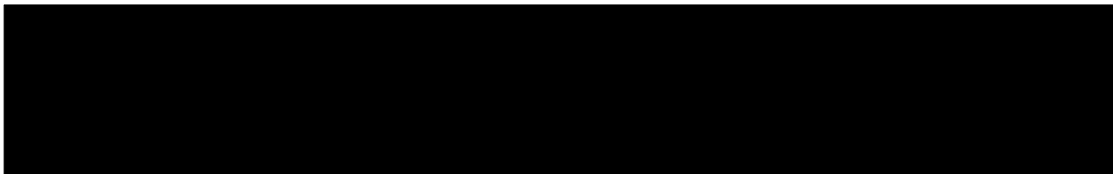
4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5o da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme mapa comparativo.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 11 (onze) folhas que compõe a pesquisa de preços e 01 (uma) folha como mapa comparativo, seguem anexas a este relatório.

Recife, PE, 11 de abril de 2025.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 90001/2025

Processo Administrativo n° 64215.002519/2025-56

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – CPOR/R, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezesete de Agosto, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-335, realizará uma dispensa eletrônica, do tipo menor preço e regerá-se-á por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME n° 67, de 8 de julho de 2021, e Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG:

Data/horário do início de recebimento das propostas: 08MAIO25 – 9h.

Data/horário do início da fase de lances: 13MAIO25 – 9h.

Data/horário do término da sessão: 3MAIO25 – 15h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. Objeto

Ord	CatSer	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3670	Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.	SV	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
2	3670	Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.	SV	2	R\$ 3.266,00	R\$ 6.532,00
3	3670	Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bios injetores e limpeza geral do equipamento.	SV	1	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
4	3670	Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento da um. Serviço arcando com todo o material.	SV	1	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00
TOTAL GERAL						R\$ 17.262,00

1.1. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista a possibilidade de não haver catmat/catser disponível com a

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é R\$ 17.262,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e dois reais).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço global do grupo e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	DE GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2025NC401660	0000001	171397	1000000000	339039	E6SUPLJA5PA

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Portal de Compras do Governo Federal-Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras solicitará, via chat, para que seja disponibilizada a proposta comercial, que deverá ser enviada no prazo máximo, de até 24h, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CPOR/R, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados em reais, para o item, com validade de 60 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem atas vigentes, além disso, deverá apresentar a declaração que não emprega menor.

7.6. O CPOR/R poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CPOR/R correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1 Os serviços deverão ser prestados no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife- CPOR/R, sediado na Avenida Dezessete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP:52.060-335, no Setor de Aprovisionamento da Unidade.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais/serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 11.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) representante do setor de aprovisionamento do CPOR/R, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou refeitos, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A contratada estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF.
- 12.2.1. Advertência nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM.
- 12.2.1.1. Multas moratórias de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.1.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.1.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a administração aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou similar com a administração pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do CPOR/R, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição, marca, quantidade do item fornecido, valor unitário e valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo CPOR/R, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I$

$x N x VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação Financeira =

0,00016458, assim apurado: $I(TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento e legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e garantia do produto.

15.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

15.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990).

15.5 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos.

16.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

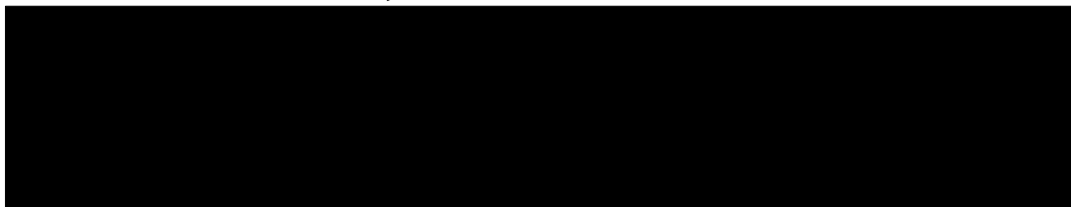
16.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1 Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (81) 3441-3970, ou pelo e-mail cporr.salc@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do CPOR/R.

Recife – PE, na data da assinatura eletrônica.

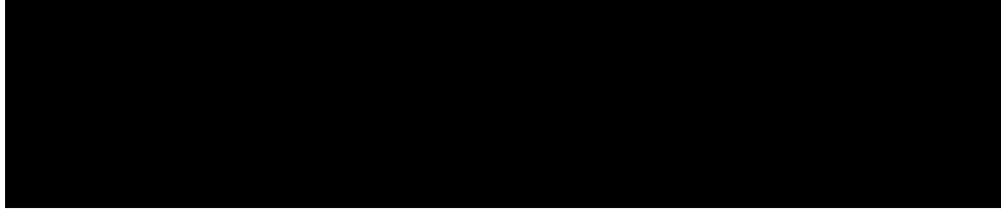


Aux do Setor de Aprovisionamento do CPOR/R

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cumprindo o disposto no inciso I, do Art. 72º, do Decreto 14.133, de 10 de abril de 2023, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objeto aquisição – serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do rancho a fim de atender às necessidades do serviço de abastecimento deste Estabelecimento de Ensino.

Recife – PE, na data da assinatura eletrônica.



Ordenador de despesas do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 07/05/2025 às 13:41, faço anexar ao presente processo 64215.002519/2025-56, o(s) documento(s): Cotação-detalhado-74-2025.pdf, Documento_de_Oficializacao_da_demanda_-_Mnt_Equip_Coz_2025_assinado_assinado.pdf, Justificativa_de_pesquisa_de_precos_-_Mnt_Equip_coz_2025_assinado.pdf, Mapa_de_Risco_-_Mnt_Equip_assinado.pdf, Relatorio_de_pesquisa_de_preco_-_Mnt_Equip_coz_2025_assinado.p, Termo_de_Referencia_Mnt_Equipp_ABR25_assinado%281%29_assinado.pdf.


Chefe do Aprovisionamento




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 07/05/2025 às 13:45, faço a retirada do(s) documentos(s) INSTALA__O_RALO_cota_o-
detalhado-78-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: NECESSIDADE DE
RETIFICAÇÃO..


Chefe do Aprovisionamento




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 07/05/2025 às 13:46, faço a retirada do(s) documentos(s) FORNO_cota_o-detalhado-76-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO..


Chefe do Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 07/05/2025 às 13:46, faço a retirada do(s) documentos(s) FATIADOR_DE_FRIOS_cota_o-
detalhado-74-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: NECESSIDADE DE
RETIFICAÇÃO..


Chefe do Aprovisionamento

ATCL SERVIÇOS LTDA.

LAVANDERIA E COZINHA INDUSTRIAL

RECIFE, 24 DE ABRIL DE 2025

Para: CPOR (RECIFE)

Emitente: ATCL SERVIÇOS LTDA

Orçamento nº 2901/25

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço
01	2901/25	Serviço em 02(Dois) Sistemas de exaustão do fogão e das coifas. Desmontagem para manutenção com limpeza geral das duas coifas e remoção do local. Limpeza dos 03(três) exaustores, dutos, curvas e chapéu chinês. Montagem com colocação de parafusos dos dutos e teste. PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS	4.890,00		9.780,00
02		Serviço em 01(Um) Cortador de Frios marca – Metvisa. Desmontagem para manutenção com montagem e teste. PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS	670,00		670,00
03		Serviço em 01(Um) Fogão ind. De 06 bocas com estrutura de aço inox. Desmontagem para manutenção com limpeza geral e substituição de 03(três) espalhadores de chamas, 01(uma) mangueira de alta pressão, 01(um) regulador aliança, 04(quatro) torneiras restaurante, 02(dois) injetores, 01(um) queimador completo, 02(duas) grelhas, montagem e teste. PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS	2.360,00		2.360,00
04		Serviço em 06(Seis) Grelhas tipo ralo de piso em inox medindo 15x3 PRAZO DE ENTREGA: 08 DIAS	8.060,00		8.060,00
05		Serviço em 01(Um) Forno ind. marca – Gastromaq. Desmontagem para manutenção com limpeza geral e substituição de 01(uma) placa de comando, 01(uma) turbina e bicos injetores. Recuperação da estrutura. Revisão no conjunto de queimadores. Montagem. Regulagem e teste. PRAZO DE ENTREGA: DIAS	5.840,00		5.840,00
06		Serviço em 01(Um) Liquidificador cap. 25lts. Manutenção com a substituição de 01(um) interruptor liga/desliga. Recuperação da estrutura. Substituição do selo, rolamentos e buchas. PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS	1.180,00		1.180,00

ATCL SERVIÇOS LTDA.

LAVANDERIA E COZINHA INDUSTRIAL

07	Serviço em 02(Duas) Chapas a gás marca – metalcubas. Desmontagem para manutenção com limpeza geral e substituição de 02(duas) mangueiras de alta pressão PRAZO DE ENTREGA: DIAS	1.080,00	2.160,00
08	Serviço em 03(Três) Liquidificadores ind. de 04lts. Desmontagem para manutenção com rebobinamento do motor. Substituição de 06(seis) rolamentos, 03(três) eixos dos copos, 03(três) navalhas e 03(três) retentor. Montagem e teste. PRAZO DE ENTREGA: DIAS	1.200,00	3.600,00
09	Serviço em 01(Um) Balcão térmico. Recuperação da estrutura, revisão na parte elétrica com substituição dos terminais, limpeza e teste. PRAZO DE ENTREGA: DIAS	970,00	970,00
10	Serviço em 02(Duas) Máquina de gelo. Substituição do filtro. Manutenção e limpeza. PRAZO DE ENTREGA: DIAS Serviço em 01(Uma) Máquina de gelo. Substituição do filtro. Manutenção e limpeza. PRAZO DE ENTREGA: DIAS	1.100,00	2.200,00
11	Serviço em 02(Duas) Refresqueiras. Manutenção preventiva com revisão na parte elétrica e retirada de vazamentos de gás. Colocação de 02(duas) cargas de gás e limpeza do sistema. PRAZO DE ENTREGA: 04 DIAS	890,00	1.780,00
12	Serviço em 02(Duas) Refresqueiras. Manutenção preventiva com revisão na parte elétrica e retirada de vazamentos de gás. Colocação de 02(duas) cargas de gás e limpeza do sistema. PRAZO DE ENTREGA: 04 DIAS	1.130,00	2.260,00
13	Serviço em 01(Um) Balcão quente. Substituição de 01(uma) resistência, 01(uma) lâmpada piloto, 01(um) termostato e teste. PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS	2.330,00	2.330,00
14	Serviço em 01(Um) Balcão. Colocação de 12(doze) suportes de aço inox, 04(quatro) vidros protetores de saliva medindo 15x1,5. E 01(uma) resistência. Serviço de solda em aço inox. PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS	2.210,00	2.210,00
15	Serviço em 01(Um) Moedor de carne. Manutenção e substituição de 01(uma) navalha. PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS	860,00	860,00

ATCL SERVIÇOS LTDA.

LAVANDERIA E COZINHA INDUSTRIAL

16

Serviço em 01(Um) Amaciador de bife.
Desmontagem para manutenção.
PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS

620,00

620,00

PRAZO DE PAGAMENTO: NO EMPENHO
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: TRINTA DIAS
PRAZO DE GARANTIA DESTA PROPOSTA: NOVENTA DIAS

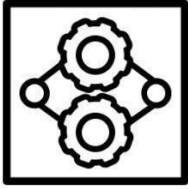
SEM MAIS AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Assinatura do Diretor Administrativo.

Sr. Eufrazio José Inácio

ATCL SERVIÇOS LTDA - Assistência Técnica em Cozinhas e Lavanderias Industriais



Recife, 01 de abril de 2025

Orçamento Nº 0527/2025

**AO
EXERCITO BRASILEIRO
CPOR**

Conforme solicitado, apresentamos o orçamento para realização do serviço de manutenção, conforme especificações abaixo.

1. COIFA E DUTOS COZINHA;

- 1.1 Desmontagem e montagem do equipamento;
- 1.2 Limpeza e higienização do equipamento;
- 1.3 Serviço de adequação da tubulação;
- 1.4 Instalação no novo local solicitado;
- 1.5 Substituição de cabos de aço;
- 1.6 Substituição de suporte;
- 1.7 Aplicação de produtos químicos específicos;
- 1.8 Substituição de parafusos danificados;
- 1.9 Testes operacionais;

VALOR: R\$ 13.870,00

1. FATIADOR DE FRIOS;

- 1.1 Manutenção preventiva no equipamento;
- 1.2 Substituição do regulador de corte;
- 1.3 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 780,00

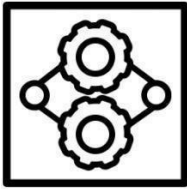
2. FORNO INDUSTRIAL 01;

- 2.1 Substituição da placa de acionamento;
- 2.2 Substituição da turbina interna;
- 2.3 Recuperação da estrutura;
- 2.4 Pintura da base;
- 2.5 Revisão no queimador;
- 2.6 Substituição dos bicos injetores;
- 2.7 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 2.720,00

3. FORNO INDUSTRIAL 02;

- 3.1 Substituição da placa de acionamento;
- 3.2 Substituição da turbina interna;
- 3.3 Recuperação da estrutura;
- 3.4 Pintura da base;



GERAÇÃO ENGENHARIA

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais, Automação Industrial e Residencial, Refrigeração e Climatização.

- 3.5 Revisão no queimador;
- 3.6 Substituição dos bicos injetores;
- 3.7 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 2.720,00

4. FORNO INDUSTRIAL 01;

- 4.1 Substituição da placa de acionamento;
- 4.2 Substituição da turbina interna;
- 4.3 Recuperação da estrutura;
- 4.4 Pintura da base;
- 4.5 Revisão no queimador;
- 4.6 Substituição dos bicos injetores;
- 4.7 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 2.720,00

5. BALCÃO TÉRMICO;

- 5.1 Recuperação da estrutura;
- 5.2 Serviço de solda em inox;
- 5.3 Retirada de vazamentos de água;
- 5.4 Serviço de instalação elétrica;
- 5.5 Substituição de terminais danificados;
- 5.6 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 2.972,00

6. MÁQUINA DE GELO;

- 6.1 Substituição dos filtros;
- 6.2 Manutenção preventiva do equipamento;
- 6.3 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 580,00

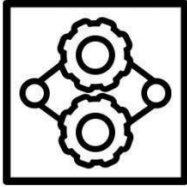
7. REFRESQUEIRA 01;

- 7.1 Manutenção preventiva;
- 7.2 Revisão elétrica;
- 7.3 Retirada de vazamento de gás;
- 7.4 Carga de gás;
- 7.5 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 2.912,00

8. REFRESQUEIRA 02;

- 8.1 Manutenção preventiva;
- 8.2 Revisão elétrica;
- 8.3 Retirada de vazamento de gás;
- 8.4 Carga de gás;
- 8.5 Limpeza geral do equipamento;



VALOR: R\$ 2.912,00

9. REFRIGERADOR INDUSTRIAL (4 PORTAS);

- 9.1 Manutenção preventiva;
- 9.2 Verificação de pressão de gás;
- 9.3 Ajuste dos sensores;
- 9.4 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 580,00

10. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L ;

- 10.1 Manutenção preventiva;
- 10.2 Substituição do botão duplo;
- 10.3 Recuperação de estrutura;
- 10.4 Substituição do embuchamento;
- 10.5 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 702,00

11. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L ;

- 11.1 Manutenção preventiva;
- 11.2 Substituição do botão duplo;
- 11.3 Recuperação de estrutura;
- 11.4 Substituição do embuchamento;
- 11.5 Rebobinamento do motor;
- 11.6 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 979,00

12. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L ;

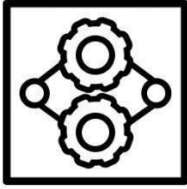
- 12.1 Manutenção preventiva;
- 12.2 Substituição do botão duplo;
- 12.3 Recuperação de estrutura;
- 12.4 Substituição do embuchamento;
- 12.5 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 979,00

13. FOGÃO INDUSTRIAL (8 BOCAS) ;

- 13.1 Substituição da mangueira de gás;
- 13.2 Substituição do regulador de pressão;
- 13.3 Substituição das válvulas danificadas;
- 13.4 Substituição dos bicos injetores;
- 13.5 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 1.963,00



14. FOGÃO INDUSTRIAL (8 BOCAS) ;

- 14.1 Substituição da mangueira de gás;
- 14.2 Substituição do regulador de pressão;
- 14.3 Substituição das válvulas danificadas;
- 14.4 Substituição dos bicos injetores;
- 14.5 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 1.963,00

15. CHAPEIRA INDUSTRIAL ;

- 15.1 Manutenção preventiva;
- 15.2 Substituição da mangueira de gás;
- 15.3 Limpeza geral do equipamento;

VALOR: R\$ 580,00

16. RALO EM INOX (6 UNIDADES);

- 16.1 Fornecimento e instalação de 6 ralos em inox 2 metros cada unidade ;
- 16.2 Confecção de cesto coletor em inox;
- 16.3 Desinstalação dos ralos danificados;
- 16.4 Limpeza geral da área;

VALOR: R\$ 6.785,00

1. AMACIADOR DE BIFES;

- 1.1 Serviço de regulagem das lâminas;
- 1.2 Substituição da engrenagem superior;
- 1.3 Substituição dos botões de acionamento;
- 1.4 Substituição do cabo e tomada;

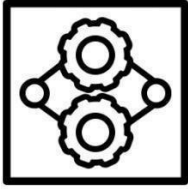
VALOR: R\$ 480,00

1. MOEDOR DE CARNE;

- 1.1 Fornecimento da lâmina;
- 1.2 Substituição do disco; Substituição do óleo lubrificante do motor;
- 1.3 Fornecimento da arruela celetron;
- 1.4 Manutenção preventiva;
- 1.5 Testes operacionais;

VALOR: R\$ 525,00

VALOR GLOBAL: R\$ 47.722,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais)



**GERAÇÃO
ENGENHARIA**

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais, Automação Industrial e Residencial, Refrigeração e Climatização.

2. CONDIÇÕES GERAIS;

2.1 Garantia: 03 (três) meses;

2.2 Prazo de entrega: 10 dias úteis

2.3 Este orçamento inclui somente o que nele está especificado, quaisquer serviços/materiais adicionais aqui não citados serão objeto de orçamento adicional.



Responsável Técnico - Geração Engenharia





Paulista, 08 de abril de 2025

Aos cuidados da
Exército Brasileiro
CPOR

Proposta Comercial
-N: 0103/2025-

Prezados,

Apresentamos a vocês, proposta de manutenção de equipamentos e serviços **conforme descrição a seguir.**

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Barbosa

Av Marechal Floriano Peixoto, 37 – Centro - Paulista - PE - CEP 53.401-970 - Fone: (81) 9.8549-4408
E-mail: artur.colares@mencol.com.br CNPJ: 19.477.840/0001-78

1. Valor dos Equipamentos e Serviços

COIFA E DUTOS COZINHA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Desmontagem e montagem do equipamento; Substituição dos cabos de aço; instalação de filtros; instalação de telas; limpeza de dutos; Instalação em novo local solicitado; substituição do suporte; Aplicação de produtos químicos; Substituição de parafusos danificados; testes operacionais.		R\$ 14.269,00	R\$ 14.269,00
FATIADOR DE FRIOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Manutenção preventiva no equipamento; substituição do regulador de corte; limpeza do equipamento.	1	R\$ 901,00	R\$ 901,00
FORNO INDUSTRIAL 02			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Substituição da placa de acionamento; substituição da turbina interna; recuperação da estrutura; pintura da base; revisão no queimador; substituição dos bicos injetores; limpeza geral do equipamento;	3	R\$ 3.266,00	R\$ 9.798,00
BALCÃO TERMICO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Recuperação da estrutura; Serviço de solda em inox; Retirada de vazamento de água; serviço de instalação elétrica; substituição de terminais danificados; limpeza geral do equipamento	1	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
MÁQUINA DE GELO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Substituição dos filtros; Manutenção preventiva do equipamento;	1	R\$ 917,00	R\$ 917,00
REFRESQUEIRA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Manutenção preventiva; revisão elétrica; retirada de vazamento de gás; carga de gás; limpeza geral do equipamento;	2	R\$ 3.145,00	R\$ 6.290,00

REFRIGERADOR INDUSTRIAL (4 PORTAS)			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Manutenção preventiva; verificação da pressão de gás; ajuste dos sensores; limpeza do equipamento	1	R\$ 859,00	R\$ 859,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Manutenção preventiva; substituição do botão duplo; recuperação da estrutura; substituição do embuchamento; limpeza geral do equipamento	3	R\$ 902,00	R\$ 2.706,00
FOGÃO INDUSTRIAL (8 BOCAS)			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Substituição da mangueira de gás; substituição do regulador de pressão; substituição de válvulas danificadas; substituição dos bicos injetores; limpeza geral do equipamento;	2	R\$ 2.897,00	R\$ 5.794,00
CHAPEIRA INDUSTRIAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Manutenção preventiva; substituição da mangueira de gás; limpeza geral do equipamento;	2	R\$ 965,00	R\$ 1.930,00
FREEZER 2 PORTAS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Substituição do compressor; substituição do filtro; carga de gás; testes operacionais.	1	R\$ 2.931,00	R\$ 2.931,00
RALO EM INOX (6 UNIDADES)			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Fornecimento e instalação de 6 ralos em inox 2 metros cada; Confecção de cesto coletor em inox; Desinstalação dos ralos danificados; Limpeza geral da área;	6	R\$ 1.265,00	R\$ 7.590,00
AMACIADOR DE BIFE			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço de regulagem das lâminas; Substituição da engrenagem superior; Substituição dos botões de acionamento; Substituição do cabo e tomada;	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
MOEDOR DE CARNE			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Fornecimento da lâmina; Substituição do disco; Substituição do óleo lubrificante do motor; Fornecimento da arruela; manutenção preventiva, testes operacionais;	1	R\$ 679,00	R\$ 679,00
VALOR GLOBAL			R\$ 58.382,00

2. Informações da empresa

A MENCOL foi constituída em 2012, nossa especialidade em tecnologia da Informação, Sistemas de segurança eletrônica como cercas elétricas, centrais de monitoramento locais e remotos com câmeras de Alta resolução e IPs, alarmes de segurança, controles de acesso por TAG e Digitais, automatização residencial, automação comercial e Industrial.

Atendemos empresa de diversas áreas como:

- Educação: Universidade Federal de Pernambuco (Laboratório de análises químicas e nucleares).
- Condomínios de pequeno e grande porte: Residencial Boa Viagem II, entre outros.
- Empresas comerciais: Forte da madeira
- . Consultórios Médicos: SOS NEURO, Clinica Ortopédica de Piedade, Art Fértil
- Industrias: Jeep, Magneti Marelli

De acordo:



MENCOL – Serv. e Comércio

Autorizamos:



Exército Brasileiro CPOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 07/05/2025 às 13:55, faço anexar ao presente processo 64215.002519/2025-56, o(s) documento(s): ORÇAMENTO ATCL_assinado.pdf, ORÇAMENTO GERACAO_ENGENHARIA_assinado.pdf, ORÇAMENTO MENCOL_assinado.pdf.


Chefe do Aprovisionamento

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

07/05/2025 13:29:21



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90001/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP		Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	00394452000103-1-010076/2025		Sim	
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do setor de abastecimento do CPOR/R. 01 - Fatiador de frios / 02 - Forno industrial tipo combinado / 03 - Fogão industrial inox 8 bocas / 04 - Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
4		17.262,00		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

90001/2025

CONTRATANTE (UASG)

160191

OBJETO

Aquisição de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do setor de provisionamento do CPOR/R.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 17.262,00

DATA DA SESSÃO

De 13/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. REGISTRO DE PREÇOS	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10. CONTRATAÇÃO.....	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
*UASG 160191***

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO Nº 1020 – BAIRRO CASA FORTE – RECIFE / PE
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 2129-6526 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
(Processo Administrativo nº 64215.002519/2025-56)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13 de maio de 2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00h

Link: [//www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em **serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do setor de provisãoamento do CPOR/R**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. ~~REGISTRO DE PREÇOS~~

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

3.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 01, 02, 03 e 04, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados exapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025.

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas.*

OU

3.4. ~~Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.4.1. ~~Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.2.2. *[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] OU [Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os critérios abaixo]:*

4.2.3....

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ~~Projeto Básico e Projeto Executivo~~, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025.

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 4.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 4.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025.

- 5.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* ~~*OU percentual de desconto*~~ do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo)*.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- ~~6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.~~
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025.

impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.4.1.SICAF;
 - 6.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 6.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 6.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1.contiver vícios insanáveis;
 - 6.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.8.3.apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
 - 6.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. ~~Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:-~~

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025.

- ~~6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~
- ~~6.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);~~
- ~~6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~
- ~~6.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.~~
- ~~6.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.~~
- ~~6.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~
- ~~6.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.~~
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025.

- 7.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 8. ~~ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~**
- ~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~
- ~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:~~
- ~~(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

- ~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~
- ~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~
- ~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.~~
- ~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~
- ~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

~~9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA~~

- ~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~
- ~~9.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~
- ~~9.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.~~
- ~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.~~
- ~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.~~
- ~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~
- ~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~
- ~~9.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~
- ~~9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~
- ~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

9.7. ~~convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

9.8. ~~adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025.

- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025.

- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2025.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência – *Apêndice*;

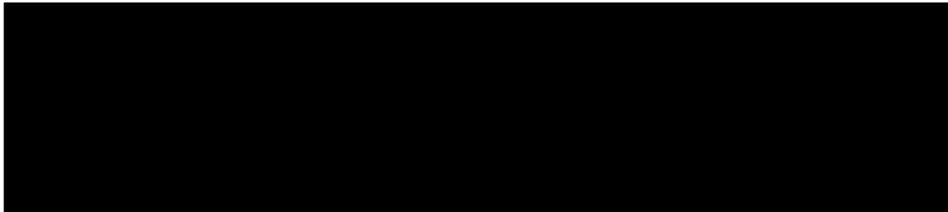
12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

~~12.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;~~

12.12.3. *ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;*

~~12.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;~~

12.12.5. *ANEXO V – Termo de Vistoria (Facultativo).*



Ordenador de Despesas do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 90001/2025

Processo Administrativo n° 64215.002519/2025-56

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – CPOR/R, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezesete de Agosto, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-335, realizará uma dispensa eletrônica, do tipo menor preço e regerá-se-á por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME n° 67, de 8 de julho de 2021, e Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG:

Data/horário do início de recebimento das propostas: 08MAIO25 – 9h.

Data/horário do início da fase de lances: 13MAIO25 – 9h.

Data/horário do término da sessão: 3MAIO25 – 15h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. Objeto

Ord	CatSer	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3670	Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.	SV	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
2	3670	Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.	SV	2	R\$ 3.266,00	R\$ 6.532,00
3	3670	Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bios injetores e limpeza geral do equipamento.	SV	1	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
4	3670	Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento da um. Serviço arcando com todo o material.	SV	1	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00
TOTAL GERAL						R\$ 17.262,00

1.1. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista a possibilidade de não haver catmat/catser disponível com a

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é R\$ 17.262,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e dois reais).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço global do grupo e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	DE GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2025NC401660	0000001	171397	1000000000	339039	E6SUPLJA5PA

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Portal de Compras do Governo Federal- Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras solicitará, via chat, para que seja disponibilizada a proposta comercial, que deverá ser enviada no prazo máximo, de até 24h, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CPOR/R, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados em reais, para o item, com validade de 60 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem atas vigentes, além disso, deverá apresentar a declaração que não emprega menor.

7.6. O CPOR/R poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CPOR/R correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1 Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1 Os serviços deverão ser prestados no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife- CPOR/R, sediado na Avenida Dezssete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP:52.060-335, no Setor de Aprovisionamento da Unidade.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais/serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 11.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) representante do setor de aprovisionamento do CPOR/R, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou refeitos, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A contratada estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF.
- 12.2.1. Advertência nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM.
- 12.2.1.1. Multas moratórias de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 12.2.1.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.1.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a administração aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou similar com a administração pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do CPOR/R, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição, marca, quantidade do item fornecido, valor unitário e valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo CPOR/R, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I$

$x N x VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação Financeira =

0,00016458, assim apurado: $I(TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento e legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e garantia do produto.

15.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

15.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990).

15.5 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos.

16.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

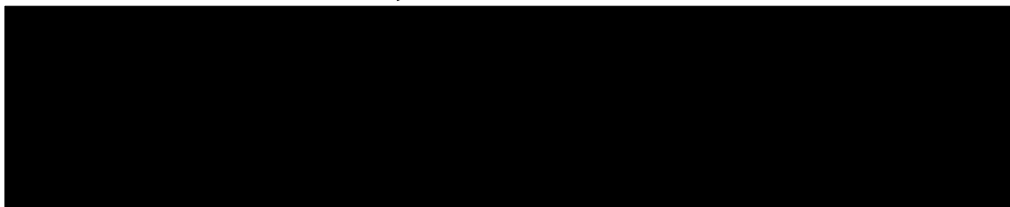
16.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1 Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (81) 3441-3970, ou pelo e-mail cporr.salc@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do CPOR/R.

Recife – PE, na data da assinatura eletrônica.



Aux do Setor de Aprovisionamento do CPOR/R

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cumprindo o disposto no inciso I, do Art. 72º, do Decreto 14.133, de 10 de abril de 2023, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objeto aquisição – serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do rancho a fim de atender às necessidades do serviço de abastecimento deste Estabelecimento de Ensino.

Recife – PE, na data da assinatura eletrônica.



Ordenador de despesas do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

ESTUDOS PRELIMINARES

NUP: 64215.002519/2025-56

OBJETO: Dispensa de licitação

LOCAL: Recife-PE

DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO ESTUDO PRELIMINAR

1. O presente documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que trata sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação para aquisição de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2. De acordo com o Capítulo III, Seção II, Art. 24., parágrafos 1° e 2° de tal instrução normativa, o estudo preliminar deve conter, obrigatoriamente:

- a. Necessidade da contratação;
- b. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- c. Estimativas de preços ou preços referenciais;
- d. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto; e
- e. Declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. A abordagem de cada um desses incisos segue detalhada nas páginas seguintes.

4. É importante ressaltar outro ponto desta instrução normativa que trata do gerenciamento de riscos. O capítulo III, Seção III prevê: “Parágrafo Único – A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratações previstas no art. 19”.

5. De acordo com o Capítulo III, Seção I, Art. 22° §1° transcrito abaixo, fica clara a participação de diversos setores na definição dos estudos preliminares e mapeamento dos riscos.

A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

6. Além disso, na seção de perguntas e respostas no MPDG, há o esclarecimento da composição da equipe de planejamento da contratação:

11 – Quais os procedimentos para formação da equipe de planejamento?

O art. 21 apresenta os procedimentos a serem seguidos para a formação da equipe de planejamento, a qual deverá, necessariamente, ser constituída por representantes do setor requisitante e de licitação, garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos. Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

7. Entende-se que tanto os estudos preliminares como o gerenciamento de riscos deverão ser elaborados em conjunto por integrantes do setor requisitante e da área de licitações da OM. Desta maneira,

esta peça técnica deve ser complementada pelos estudos preliminares e gerenciamento de riscos feitos pelos setores responsáveis do CPOR/R.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A especificação dos itens foram embasadas após verificada a necessidade de contratar o serviço conforme demanda para da UG.

1.1.2 Os quantitativos previstos nos itens relacionados foram estimados a partir da quantidade de equipamentos de cozinha que estão necessitando de manutenção, os quais todos são da cozinha industrial do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

1.1.3 O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória.

II – QUANTITATIVO

2.1 As quantidades estimadas que compõem a aquisição do material em questão, seguem detalhadas no Levantamento executado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Chefe da Setor de Aprovisionamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.	UND	1
2	Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.	UND	2
3	Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bios injetores e limpeza geral do equipamento.	UND	1
4	Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada um. Serviço arcando com todo o material.	UND	1

III – REFERÊNCIA DE PREÇOS

3.1 A presente pesquisa de preços foi realizada em nos meses de fevereiro e março de 2025, mediante pesquisa direta com fornecedores, com nos parâmetros observados na IN 65/2021 – SEGES/ME.

3.2 Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o critério de menor valor para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

IV – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Esta análise está dividida: 4 (quatro) itens.

4.2 Considerando o exposto no Termo de Referência, propõe-se pela aquisição dos objetos deste Termo por adjudicação por menor preço por meio de Dispensa de Licitação.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

APÊNDICE

Nr Ord	Descrição	Imagens
1	Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento 220V.	

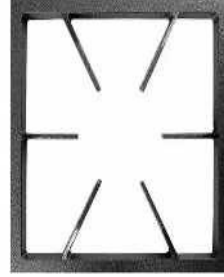
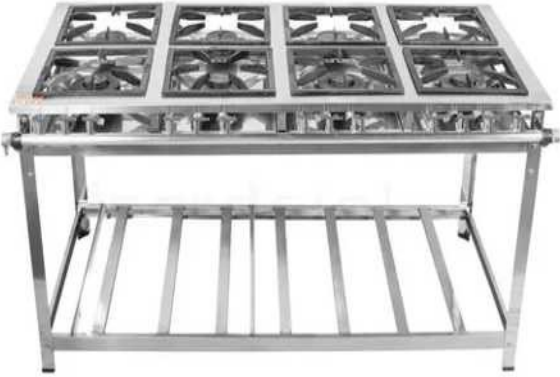


2	Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.	
---	---	--



3

Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.



4

Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada um. Serviço arcando com todo o material.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
(Processo Administrativo nº 64215.002519/2025-56)

ANEXO V DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MODELO DE VISTORIA TÉCNICA

PARA LICITANTE QUE OPTAR EM REALIZAR A VISTORIA
ESSE TERMO SERÁ PREENCHIDO PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO E IMPRESSO NO ATO DA VISTORIA

Certifico que a empresa _____
por seu representante legal, abaixo assinado, inscrita no CNPJ sob nº
_____, devidamente credenciado, realizou vistoria aos locais do Serviço
comum de Engenharia acerca da execução do **serviço de manutenção de máquinas e**
equipamentos do setor de provisionamento do CPOR/R, localizado no Centro e Preparação de
Oficiais da Reserva do Recife, situado na Av. Dezanove de Agosto nº 1020, Casa Forte, Recife –
PE, CEP – 52060-335, a que se refere ao **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 –**
CPOR/R NUP: 64215.002519/2025-56, do CPOR/R, tendo tomado conhecimento de todas as
informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste pro
licitatório, declarando ainda, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das
condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade
por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que
ensejam avanços técnicos ou financeiros, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do
TCU.

Recife-PE, de _____ de 2025.

Nome Completo – Posto/Graduação
(Militar que acompanhou o Representante na vistoria)

Nome Completo
RG / CPF
Representante comercial da Empresa

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
UASG 160191

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO Nº 1020 – BAIRRO CASA FORTE – RECIFE / PE
 CEP: 52.060-335 – FONE (81) 2129-6526 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

(Processo Administrativo nº 64215.002519/2025-56)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 (A)
 E

A [União] OU [Autarquia XXXXX] OU [Fundação XXXXXX], por intermédio do(a) [órgão contratante], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) [Pregão Eletrônico] OU [Concorrência] OU [Dispensa de Licitação] OU [Inexigibilidade de Licitação] nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de [objeto], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. [O Edital da Licitação] **OU** [A Autorização de Contratação Direta] **OU** [O Aviso de Dispensa Eletrônica];

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

OU

2.3. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.4.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.4.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.9. *O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo - máximo de um ano] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de XXXXXX;
- 8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));*
- 9.36. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.*
- 9.37. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*
- 9.38. *Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.*
- 9.38.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*
- 10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*
- 10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

11.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

OU

13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.6. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.7. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

OU

13.8. **O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.**

13.9. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.10. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.12. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.13. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.13.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.13.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.13.3. Das indenizações e multas.

13.14. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.15. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.15.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.15.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou **na contratação direta,** ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **XXXXXX**, Seção Judiciária de **XXXXXX** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 08/05/2025 às 13:46, faço anexar ao presente processo 64215.002519/2025-56, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf, 01 - Aviso_de_Contratacao_Direta_90001_2025_assinado.pdf, 02 - Termo_deReferencia_Mnt_Equipp_ABR25_assinado%281%29_assinado.pdf, 03 - Estudo_preliminar_-_Mnt_Equip_coz_2025_assinado.pdf, 04 - Apêndice para Disp Lic.pdf, 05 - Anexo_V_termo_de_vistoria_tecnica.pdf, 06 - modelo-de-termo-de-contrato-servico-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-abr-25.pdf.


AUX SALC 01

12/05/25 14:08

USUARIO: J [REDACTED]

DATA EMISSAO : 05Fev25 VALORIZACAO : 05Fev25 NUMERO : 2025NC401660

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160191 / 00001 - CPOR/R

OBSERVACAO

(016808-CPOR / R)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT3
0.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2025. PRB DETAORC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUPLJA5PA	25.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 05Fev25 13:31

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



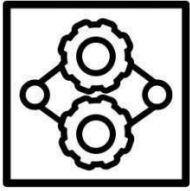
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 12/05/2025 às 14:13, faço anexar ao presente processo 64215.002519/2025-56, o(s) documento(s): 2025NC401680.pdf.

AUX SALC 01



**GERAÇÃO
ENGENHARIA**

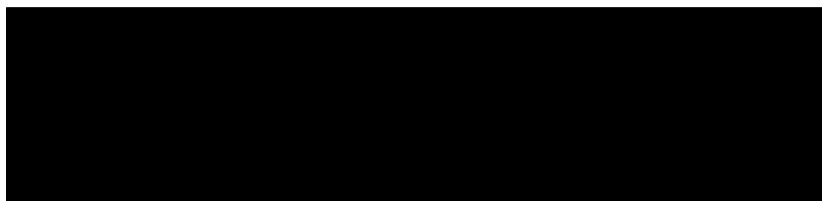
Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais, Automação Industrial e Residencial, Refrigeração e Climatização.

Recife, 14 de maio de 2025.

**ATESTADO DE VISTORIA
DISPENSA ELETRÔNICA
90001/2025
UASG 160191**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital N° 90001/2025 UASG N° 160191, que eu, **JOSÉ RICARDO SILVA VELOSO DE ALBUQUERQUE**, portador(a) da CI/RG n° 9.520.304 e do CPF n° 702.886.214-33, Responsável da empresa **VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 36.228.931/0001-99, para os fins da presente declaração, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.


Recife – PE, 14 de maio de 2025.



Sócio Administrador

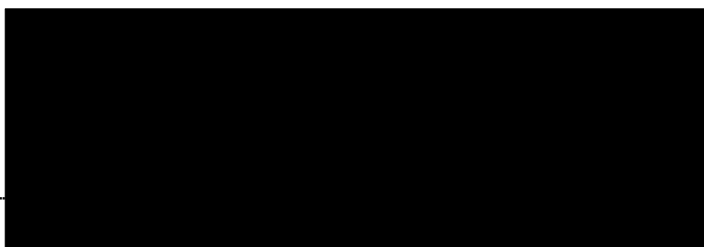
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (*VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS*), estabelecida na *RUA SANTA JOANA DARC, 257, AREIAS - RECIFE*, CNPJ 36.228.931/0001-99, foi nosso prestador de serviços em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas à  ARPS SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Recife-Pe, 05 de setembro de 2022



GERENTE OPERACIONAL
ARPS- SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 45.346.997/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS), estabelecida na RUA SANTA JOANA DARC, 257, AREIAS - RECIFE, CNPJ 36.228.931/0001-99, foi nosso prestador de serviços em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas à **ASSOCIAÇÃO ESPAÇO SOCIAL CIDADANIA PARA TODOS, CNPJ 05.874.658/0001-46**, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS

INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO

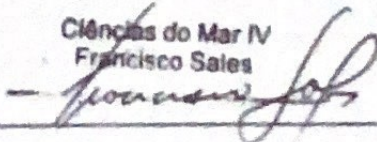
MANUTENÇÃO EM CAMARA FRIGORIFICA

Por ser verdade, firmamos a presente.

05.874.658/0001-46
ASS. ESPAÇO SOCIAL CIDADANIA PRA TODOS
RUA: QUELUZ, 99 - BAIRRO VENDA VELHA
CEP: 25681-130
SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

Recife-Pe, 09 de janeiro de 2023

Ciências do Mar IV
Francisco Sales



FRANCISCO SALES
GERENTE OPERACIONAL

NAVIO CIENCIAS DO MAR IV
CNPJ: 05.874.658/0001-46



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE -7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

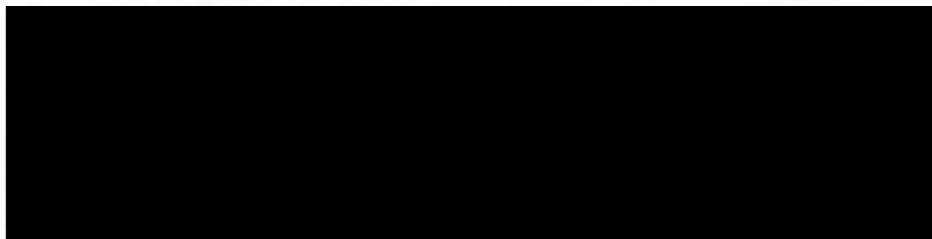
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa GERACAO ENGENHARIA, inscrita no CPNJ sob o nº 36.228.931/0001-99, com sede na Rua Gomes Taborda, Nr 1720, Cordeiro, Recife, PE, CEP 50.630-250, prestou os serviços abaixo especificados:

- Prestação de serviços para instalação de equipamentos industrial, na modalidade Dispensa de licitação, datados em outubro de 2020.
- Prestação de serviço para manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial, na modalidade Dispensa de licitação, datados em outubro de 2020.

Declaro que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com eficiência e qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife – PE, 24 de Março de 2021.



Matrícula: 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]

Razão

Social: [REDACTED]

Endereço:

AV FERNANDES VIEIRA 95 CASA / MARCOS FREIRE / JABOATAO DOS
GUARARAPES / PE / 54360-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304375483178935

Informação obtida em 05/05/2025 08:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/05/2025 08h56min

Data de Validade: 04/06/2025

Nº da Certidão: 02218197/2025

Nº da Autenticidade: 20.DY.LJ.41.NG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
MÁQUINAS LTDA**

CNPJ: 36.228.931/0001-99

Inscrição Estadual: 7123850

Endereço Residencial: RUA SANTA JOANA DARC , 257

Compl:

Bairro: AREAS

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 36.228.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:20 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **4766.C90D.CB5D.D5CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2025.000002857709-85**Data de Emissão:** 15/03/2025**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA**Endereço:** RUA SANTA JOANA D'ARC N. 257 -, AREIAS, RECIFE, PE, CEP: 50.780-200 - BRASIL**CNPJ:** 36.228.931/0001-99

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTD

2. CMC

712.385-0

3. Endereço

Rua Santa Joana D Arc, 257
BAIRRO Areias, CEP 50780-200, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

36.228.931/0001-99

5. Atividade Econômica

3313-90-1 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314-70-7 MANUTENÇÃO E REPAR DE MÁQ E APAR DE REFRIGER E VENTILAÇÃO P/ USO IND E COMERCIAL
3314-71-0 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP P/ USO GERAL N/ ESP ANTERIORMENTE
3314-71-9 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQ E EQUIP P/ AS IND DE ALIMENT, BEBIDAS E FUMO
3321-00-0 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
4721-10-2 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4757-10-0 COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC
4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-00-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9521-50-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP ELETROELETRÔN DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
2821-60-1 FABRICAÇÃO DE FORNOS IND, APAR E EQUIP N/ ELÉTR P/ INST TÉRM, PEÇAS E ACESSÓRIOS
3312-10-2 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3313-99-9 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APAR E MAT ELÉTRICOS N/ ESP ANTERIORMENTE
3314-70-2 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXC VÁLVULAS
3319-80-0 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIF ANTERIORMENTE
4322-30-3 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330-40-1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-40-2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁR EMBUT DE QUALQ MATERIAL
4330-40-3 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4686-90-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4729-69-9 COM VAREJ DE PROD ALIMENT EM GERAL OU ESPECIALIZ EM PROD ALIMENT N/ ESP ANTERIORM
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
3314-70-4 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

215.9496.8272

10. Expedida em

Recife, 16 de DEZEMBRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

10 de DEZEMBRO de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.228.931/0001-99

Certidão nº: 24624939/2025

Expedição: 05/05/2025, às 08:46:28

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.228.931/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988**

A empresa **VELOSO & ANDRADE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ **36.228.931/0001-99** por intermédio de seu representante legal o(a) **[REDACTED]**, portador da Carteira de Identidade nº **9520304** e do CPF nº **702.886.214-33**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Recife, 05 de maio de 2025.

[REDACTED]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA		VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2024/02		10/02/2025	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	06/04/2021
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL		NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
36.228.931/0001-99	712.385-0		VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTD JOSE RICARDO SILVA VELOSO DE ALBUQUERQUE 70288621433		
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL		FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		geracaoengenharia@hotmail.com		32219455	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLE TRIBUTAÇÃO APCI TVS TRIBUTAÇÃO APCI		553638-3	Rua Santa Joana D Arc 257 Areias 50780-200 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	Rua Santa Joana D Arc 257 Areias 50780-200 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)			
		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQ E EQUIP P/ AS IND DE ALIMENT, BEBIDAS E FUMO AP - APCI MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE APP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR APV			
PÚBLICIDADE					
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2024.000008481899-88

Razão Social: VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA

Nome Fantasia: GERACAO ENGENHARIA

Endereço: RUA SANTA JOANA D'ARC, 257, -

AREIAS, RECIFE - PE

50.780-200

CACEPE: 0886246-09

CNPJ/MF: 36.228.931/0001-99

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

3314-7/19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS,

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS**3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL****3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS****3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS****4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA****4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO****4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA****4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO****4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO****9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO****4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA****4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL****4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS****4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO****4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****2821-6/01 - FABRICACAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO-ELETRICOS PARA INSTALACOES****3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE****3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS****3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS****3314-7/04 - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES****3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **05/05/2020**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **02/10/2024**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.228.931/0001-99** DUNS@: **929257742**
Razão Social: **VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA**
Nome Fantasia: **GERACAO ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/02/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2025	Automática


IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2025
Receita Municipal	Validade:	04/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 15/05/2025, 11:36

Parâmetros: CPF / CNPJ: 36.228.931/0001-99. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2JhZGM5YjI2ZTg3MDdiMmY0ODdlNDVhMzkzMDg4ZTI3MmUyNDVhYTk2ZmY0Y2JlMGZmMjY5NGQ3MjU2YzBhMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2025 11:37:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **36.228.931/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

DISPENSA 90001/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PE

Objeto da compra: Aquisição de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do setor de abastecimento do C
01 - Fatiador de frios / 02 - Forno industrial tipo combinado / 03 - Fogão industrial inox 8 bocas / 04 -
Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela.

Entrega de propostas: De 07/05/2025 às 13:29 até 13/05/2025 às 08:59

Abertura da sessão pública: 13/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2025 às 09:00:13	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/05/2025 às 16:01:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/05/2025 às 16:02:08	Srs Licitantes Informo que continuaremos a fase de julgamento amanhã 14/mai25 às 10h
Sistema	14/05/2025 às 09:59:53	Srs Licitantes, Bom dia, Informo que continuaremos a fase de julgamento
Sistema	14/05/2025 às 10:01:04	Será solicitado o anexo para análise da proposta e se aceita negociar o valor
Sistema	14/05/2025 às 10:06:33	Não envio de documentação (convocar anexo) no tempo de convocação. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
Sistema	14/05/2025 às 16:43:51	Srs Licitantes amanhã às 10h Continuaremos com o Julgamento de propostas
Sistema	14/05/2025 às 16:44:16	Srs Licitantes amanhã (15/mai25) às 10h Continuaremos com o Julgamento de propostas
Sistema	15/05/2025 às 10:30:57	Srs Licitantes, Bom dia, Informo que continuaremos a fase de julgamento

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 09:00:13	Abertura da sessão pública
13/05/2025 às 16:01:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição de corte e limpeza geral do equipamento.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 780,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 780,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.975.***-4 - LEVI BEZERRA DA SILVA para VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, melhor lance: R\$ 668,7500 (unitário) / R\$ 668,7500 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
06.285.071/0001-64 - ATCL SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 670,0000	
Descrição detalhada:			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 775,0000	
21.150.162/0001-86 - META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 780,0000	
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 780,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 780,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 805,5840	
36.228.931/0001-99 - VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 780,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2025 às 14:42:19	21.150.162/0001-86	R\$ 669,9000
13/05/2025 às 14:59:30	36.228.931/0001-99	R\$ 669,7500

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2025 às 14:59:49	39.252.780/0001-00	R\$ 669,6500
13/05/2025 às 14:59:50	36.228.931/0001-99	R\$ 669,5000
13/05/2025 às 14:59:52	39.252.780/0001-00	R\$ 669,4000
13/05/2025 às 14:59:53	36.228.931/0001-99	R\$ 669,2500
13/05/2025 às 14:59:56	39.252.780/0001-00	R\$ 669,1500
13/05/2025 às 14:59:57	36.228.931/0001-99	R\$ 669,0000
13/05/2025 às 14:59:59	39.252.780/0001-00	R\$ 668,9000
13/05/2025 às 14:59:59	36.228.931/0001-99	R\$ 668,7500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2025 às 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	14/05/2025 às 10:02:13	Sr. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o envio do anexo com proposta reajustada e informar se aceita negociar o valor ofertado.
Pelo participante 36.228.931/0001-99	14/05/2025 às 11:12:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:13 de 14/05/2025. 1 anexo enviado pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99.
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:35:47	Sr licitante o senhor aceita negociar o valor de R\$ 668,75 para R\$ 668,00
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:41:34	Sr. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitação de negociação de valor em acordo com o aviso de dispensa.
Pelo participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:51:37	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, mantendo R\$ 668,7500.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
13/05/2025 às 15:00:05	Item encerrado para lances.
14/05/2025 às 10:02:13	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo com proposta reajustada e informar se aceita negociar o valor ofertado.
14/05/2025 às 11:12:13	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 finalizou o envio de anexo.
15/05/2025 às 10:41:34	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 convocado para negociação de valor.
15/05/2025 às 10:51:37	Negociação encerrada. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 manteve R\$ 668,7500.

Data/Hora	Descrição
15/05/2025 às 10:56:29	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 668,7500. Motivo: Em acordo com aviso e anexos.
15/05/2025 às 11:41:06	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 foi habilitado.
15/05/2025 às 12:02:44	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 668,7500.
15/05/2025 às 12:02:54	Item homologado.

Item 2 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acio substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injer geral do equipamento. Em acordo com Aviso / TR e Apêndice

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 3.266,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.532,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.975.***-4 - LEVI BEZERRA DA SILVA para VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, melhor lance: R\$ 3.264,0000 (unitário) / R\$ 6.528,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
06.285.071/0001-64 - ATCL SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.840,0000	
Descrição detalhada:			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 3.265,0000	
21.150.162/0001-86 - META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 3.266,0000	
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 3.266,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 3.266,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.341,1179	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.228.931/0001-99 - VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 3.266,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2025 às 14:42:42	21.150.162/0001-86	R\$ 3.264,9000
13/05/2025 às 14:59:30	36.228.931/0001-99	R\$ 3.264,8000
13/05/2025 às 14:59:49	39.252.780/0001-00	R\$ 3.264,7000
13/05/2025 às 14:59:50	36.228.931/0001-99	R\$ 3.264,6000
13/05/2025 às 14:59:52	39.252.780/0001-00	R\$ 3.264,5000
13/05/2025 às 14:59:52	36.228.931/0001-99	R\$ 3.264,4000
13/05/2025 às 14:59:54	39.252.780/0001-00	R\$ 3.264,3000
13/05/2025 às 14:59:54	36.228.931/0001-99	R\$ 3.264,2000
13/05/2025 às 14:59:56	39.252.780/0001-00	R\$ 3.264,1000
13/05/2025 às 14:59:57	36.228.931/0001-99	R\$ 3.264,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2025 às 15:00:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	14/05/2025 às 10:02:38	Sr. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o envio do anexo com proposta reajustada e informar se aceita negociar o valor ofertado.
Pelo participante 36.228.931/0001-99	14/05/2025 às 11:12:20	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:20 de 14/05/2025. 1 anexo enviado pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99.
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:37:18	Sr licitante o senhor aceita negociar o valor de R\$ R\$ 3.264,00 para R\$ 3.260,00
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:42:44	Sr. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicitação de negociação de valor em acordo com o aviso de dispensa.
Pelo participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:51:43	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, mantendo R\$ 3.264,0000.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
13/05/2025 às 15:00:05	Item encerrado para lances.
14/05/2025 às 10:02:38	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o anexo com proposta reajustada e informar se aceita negociar o valor ofertado.
14/05/2025 às 11:12:20	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 finalizou o envio de anexo.
15/05/2025 às 10:42:44	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 convocado para negociação de valor.
15/05/2025 às 10:51:43	Negociação encerrada. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 manteve R\$ 3.264,0000.
15/05/2025 às 10:57:31	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.264,0000. Motivo: Em acordo com aviso e anexos.
15/05/2025 às 11:41:22	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 foi habilitado.
15/05/2025 às 12:03:17	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.264,0000.
15/05/2025 às 12:03:27	Item homologado.

Item 3 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, su válvulas danificadas, substituição dos bios injetores e limpeza geral do equipamento. Em acordo com Aviso / TR e Apêndice.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.360,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.360,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.975.***_*4 - LEVI BEZERRA DA SILVA para VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, melhor lance: R\$ 2.347,4000 (unitário) / R\$ 2.347,4000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
06.285.071/0001-64 - ATCL SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.360,0000	
Descrição detalhada:			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 2.355,0000	Proposta desclassificada
21.150.162/0001-86 - META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.360,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.360,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.360,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.389,9719	
36.228.931/0001-99 - VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.360,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2025 às 09:17:05	06.285.071/0001-64	R\$ 2.350,0000
13/05/2025 às 14:42:57	21.150.162/0001-86	R\$ 2.349,9000
13/05/2025 às 14:59:30	36.228.931/0001-99	R\$ 2.349,8000
13/05/2025 às 14:59:49	39.252.780/0001-00	R\$ 2.349,7000
13/05/2025 às 14:59:49	36.228.931/0001-99	R\$ 2.349,6000
13/05/2025 às 14:59:52	39.252.780/0001-00	R\$ 2.349,5000
13/05/2025 às 14:59:52	36.228.931/0001-99	R\$ 2.349,4000
13/05/2025 às 14:59:53	46.305.226/0001-00	R\$ 2.349,3000
13/05/2025 às 14:59:53	36.228.931/0001-99	R\$ 2.349,2000
13/05/2025 às 14:59:53	46.305.226/0001-00	R\$ 2.349,1000
13/05/2025 às 14:59:54	39.252.780/0001-00	R\$ 2.349,2000
13/05/2025 às 14:59:54	36.228.931/0001-99	R\$ 2.349,0000
13/05/2025 às 14:59:54	46.305.226/0001-00	R\$ 2.348,9000
13/05/2025 às 14:59:54	39.252.780/0001-00	R\$ 2.349,0000
13/05/2025 às 14:59:54	36.228.931/0001-99	R\$ 2.348,8000
13/05/2025 às 14:59:54	46.305.226/0001-00	R\$ 2.348,7000
13/05/2025 às 14:59:55	39.252.780/0001-00	R\$ 2.348,8000
13/05/2025 às 14:59:55	39.252.780/0001-00	R\$ 2.348,6000
13/05/2025 às 14:59:55	46.305.226/0001-00	R\$ 2.348,5000
13/05/2025 às 14:59:56	36.228.931/0001-99	R\$ 2.348,4000

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2025 às 14:59:56	46.305.226/0001-00	R\$ 2.348,3000
13/05/2025 às 14:59:56	36.228.931/0001-99	R\$ 2.348,2000
13/05/2025 às 14:59:57	39.252.780/0001-00	R\$ 2.348,4000
13/05/2025 às 14:59:57	46.305.226/0001-00	R\$ 2.348,1000
13/05/2025 às 14:59:57	36.228.931/0001-99	R\$ 2.348,0000
13/05/2025 às 14:59:57	46.305.226/0001-00	R\$ 2.347,9000
13/05/2025 às 14:59:57	39.252.780/0001-00	R\$ 2.348,1000
13/05/2025 às 14:59:58	36.228.931/0001-99	R\$ 2.347,8000
13/05/2025 às 14:59:58	46.305.226/0001-00	R\$ 2.347,7000
13/05/2025 às 14:59:58	39.252.780/0001-00	R\$ 2.347,8000
13/05/2025 às 14:59:58	36.228.931/0001-99	R\$ 2.347,6000
13/05/2025 às 14:59:59	46.305.226/0001-00	R\$ 2.347,5000
13/05/2025 às 14:59:59	36.228.931/0001-99	R\$ 2.347,4000
13/05/2025 às 14:59:59	46.305.226/0001-00	R\$ 2.347,3000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2025 às 15:00:05	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	14/05/2025 às 10:03:08	Sr. Fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o envio do anexo com proposta reajustada e informar se aceita negociar o valor ofertado.
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	14/05/2025 às 13:05:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:00 de 14/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00.
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	14/05/2025 às 14:19:17	Sr. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o envio do anexo com proposta reajustada e informar se aceita negociar o valor ofertado..
Pelo participante 36.228.931/0001-99	14/05/2025 às 14:30:34	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:34 de 14/05/2025. 1 anexo enviado pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99.
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:38:28	Sr licitante o senhor aceita negociar o valor de R\$ 2.347,40 para R\$ 2.347,00
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:43:58	Sr. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicitação de negociação de valor em acordo com o aviso de dispensa.
Pelo participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:51:49	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, mantendo R\$ 2.347,4000.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
13/05/2025 às 15:00:05	Item encerrado para lances.
14/05/2025 às 10:03:08	Fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o envio do anexo com proposta reajustada e informando se aceita negociar o valor ofertado.
14/05/2025 às 14:18:29	Fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.347,3000. Motivo: Conforme Item 7.3 do aviso - Solicitação de documentos o fornecedor será convocado a encerrar o envio em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
14/05/2025 às 14:19:17	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o envio do anexo com proposta reajustada e informar se aceita negociar o valor ofertado..
14/05/2025 às 14:30:34	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 finalizou o envio de anexo.
15/05/2025 às 10:43:58	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 convocado para negociação de valor.
15/05/2025 às 10:51:49	Negociação encerrada. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 manteve R\$ 2.347,4000.
15/05/2025 às 11:01:11	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.347,4000. Motivo: Em acordo com o aviso e anexos.
15/05/2025 às 11:41:45	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 foi habilitado.
15/05/2025 às 12:03:49	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.347,4000.
15/05/2025 às 12:03:59	Item homologado.

Item 4 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada um. Serviço arcando com todo o material. Em acordo com Aviso / TR e Apêndices.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 7.590,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 7.590,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.975.***-4 - LEVI BEZERRA DA SILVA para VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, melhor lance: R\$ 7.577,6000 (unitário) / R\$ 7.577,6000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
06.285.071/0001-64 - ATCL SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 7.590,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7.585,0000	Proposta desclassificada
21.150.162/0001-86 - META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 7.590,0000	
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.590,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 7.590,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 7.752,4260	
36.228.931/0001-99 - VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 7.590,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2025 às 09:17:37	06.285.071/0001-64	R\$ 7.580,0000
13/05/2025 às 14:43:12	21.150.162/0001-86	R\$ 7.579,9000
13/05/2025 às 14:59:30	36.228.931/0001-99	R\$ 7.579,8000
13/05/2025 às 14:59:49	39.252.780/0001-00	R\$ 7.579,7000
13/05/2025 às 14:59:49	36.228.931/0001-99	R\$ 7.579,6000
13/05/2025 às 14:59:52	39.252.780/0001-00	R\$ 7.579,5000
13/05/2025 às 14:59:52	36.228.931/0001-99	R\$ 7.579,4000
13/05/2025 às 14:59:53	46.305.226/0001-00	R\$ 7.579,3000
13/05/2025 às 14:59:53	36.228.931/0001-99	R\$ 7.579,2000
13/05/2025 às 14:59:54	46.305.226/0001-00	R\$ 7.579,1000
13/05/2025 às 14:59:54	39.252.780/0001-00	R\$ 7.579,2000
13/05/2025 às 14:59:54	39.252.780/0001-00	R\$ 7.579,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/05/2025 às 14:59:54	46.305.226/0001-00	R\$ 7.578,9000
13/05/2025 às 14:59:55	36.228.931/0001-99	R\$ 7.578,8000
13/05/2025 às 14:59:55	46.305.226/0001-00	R\$ 7.578,7000
13/05/2025 às 14:59:55	36.228.931/0001-99	R\$ 7.578,6000
13/05/2025 às 14:59:56	46.305.226/0001-00	R\$ 7.578,5000
13/05/2025 às 14:59:56	36.228.931/0001-99	R\$ 7.578,4000
13/05/2025 às 14:59:56	39.252.780/0001-00	R\$ 7.578,5000
13/05/2025 às 14:59:56	46.305.226/0001-00	R\$ 7.578,3000
13/05/2025 às 14:59:57	36.228.931/0001-99	R\$ 7.578,2000
13/05/2025 às 14:59:57	39.252.780/0001-00	R\$ 7.578,3000
13/05/2025 às 14:59:57	46.305.226/0001-00	R\$ 7.578,1000
13/05/2025 às 14:59:57	36.228.931/0001-99	R\$ 7.578,0000
13/05/2025 às 14:59:58	46.305.226/0001-00	R\$ 7.577,9000
13/05/2025 às 14:59:58	39.252.780/0001-00	R\$ 7.578,1000
13/05/2025 às 14:59:58	36.228.931/0001-99	R\$ 7.577,8000
13/05/2025 às 14:59:58	46.305.226/0001-00	R\$ 7.577,7000
13/05/2025 às 14:59:59	36.228.931/0001-99	R\$ 7.577,6000
13/05/2025 às 14:59:59	46.305.226/0001-00	R\$ 7.577,5000

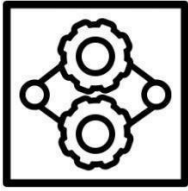
Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2025 às 15:00:05	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	14/05/2025 às 10:03:32	Sr. Fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o envio do anexo com proposta reajustada e informar se aceita negociar o valor ofertado.
Sistema para o participante 46.305.226/0001-00	14/05/2025 às 12:05:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 14/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00.
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	14/05/2025 às 14:19:42	Sr. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o envio do anexo com proposta reajustada e informar se aceita negociar o valor ofertado..
Pelo participante 36.228.931/0001-99	14/05/2025 às 14:30:42	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:42 de 14/05/2025. 1 anexo enviado pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99.
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:39:42	Sr licitante o senhor aceita negociar o valor de R\$ 7.577,60 para R\$ 7.570,00

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:44:57	Sr. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Solicitação de negociação de valor em acordo com o aviso de dispensa.
Pelo participante 36.228.931/0001-99	15/05/2025 às 10:51:55	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99, mantendo R\$ 7.577,6000.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
13/05/2025 às 15:00:05	Item encerrado para lances.
14/05/2025 às 10:03:32	Fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o envio do anexo com proposta reajustada e informando se aceita negociar o valor ofertado.
14/05/2025 às 14:17:53	Fornecedor HYPE LICITE SOLUTION LTDA, CNPJ 46.305.226/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.577,5000. Motivo: Conforme Item 7.3 do aviso - Solicitação de documentos o fornecedor será convocado a encerrar o envio em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
14/05/2025 às 14:19:42	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 14/05/2025. Justificativa: Solicito o envio do anexo com proposta reajustada e informar se aceita negociar o valor ofertado..
14/05/2025 às 14:30:42	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 finalizou o envio de anexo.
15/05/2025 às 10:44:57	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 convocado para negociação de valor.
15/05/2025 às 10:51:55	Negociação encerrada. Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 manteve R\$ 7.577,6000.
15/05/2025 às 11:01:31	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.577,6000. Motivo: Em acordo com o aviso e anexos.
15/05/2025 às 11:42:05	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 foi habilitado.
15/05/2025 às 12:04:13	Fornecedor VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 36.228.931/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.577,6000.
15/05/2025 às 12:04:23	Item homologado.



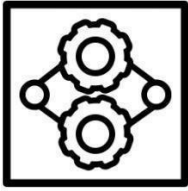
Recife, 14 de maio de 2025.

PROPOSTA DE PREÇO

EXERCITO BRASILEIRO – CPOR UASG 160191

Objeto: O objeto do presente procedimento é a aquisição de serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do setor de provisionamento do CPOR/R.

Ord	CatSer	Descrição	Und	Qty	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3670	Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.	SV	1	R\$ 668,75	R\$ 668,75
2	3670	Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.	SV	2	R\$ 3.264,00	R\$ 6.528,00
3	3670	Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento.	SV	1	R\$ 2.347,40	R\$ 2.347,40
4	3670	Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada um. Serviço arcando com todo o material.	SV	1	R\$ 7.577,60	R\$ 7.577,60
TOTAL GERAL						R\$ 17.121,75



GERAÇÃO ENGENHARIA

Projetos Elétricos, Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais, Automação Industrial e Residencial, Refrigeração e Climatização.

CNPJ:	36.228.931/0001-99
RAZÃO SOCIAL:	VELOSO & ANDRADE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
NOME FANASIA:	GERAÇÃO ENGENHARIA
ENDEREÇO:	RUA SANTA JOANA DARC, 257, AREIAS, RECIFE -PE
TELEFONE:	(81) 9 8958-5267 / (81) 3221-9455
E-MAIL:	GERACAOENGENHARIA@HOTMAIL.COM
BANCO:	BANCO DO BRASIL - 001
AGENCIA:	3250-6
CONTA CORRENTE:	36516-5
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA:	15 DIAS
NOME COMPLETO:	[REDACTED]
CARGO:	SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:	[REDACTED]

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos do Termo de Referência e de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o item de serviço, objeto desta Dispensa.

Recife – PE, 14 de maio de 2025.

[REDACTED]

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 15/05/2025 às 14:39, faço anexar ao presente processo 64215.002519/2025-56, o(s) documento(s): ATESTADO_DE_VISTORIA_CPOR_assinado.pdf, ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA ARPS.pdf, ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NAVIO .pdf, ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA BASE ADM CURADO - EB.pdf, CERTIDAO FGTS.pdf, CERTIDAO NEGATIVA.pdf, CERTIDAO PGFN.pdf, CERTIDAO REGULARIDADE ESTADUAL.pdf, CERTIDAO REGULARIDADE MUNICIPAL .pdf, CERTIDAO TST .pdf, DECLARACAO_INCISO_XXXIII_assinado_assinado.pdf, COMPROVANTE INSCRICAO MUNICIPAL.pdf, COMPROVANTE INSCRICAO ESTADUAL.pdf, SICAF 15MAI25.pdf, CADIN 15MAI25.pdf, TCU CONSOLIDADA 15MAI25.pdf, relatorio-dispensa-16019106900012025.pdf, DISPENSA_CPOR_assinado.pdf.

AUX SALC 01

Data e hora da consulta: 15/05/2025 15:25

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2025	NE	180

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/05/2025	Global	64215.002519/2025-56	0,0000	17.121,75

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.228.931/0001-99	VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MA	50780-200
Endereço	UF	Telefone
SANTA JOANA D'ARC 257 AREIAS	PE	81 99772.0960.
Município	UF	Telefone
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	81 99772.0960.

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

SI - 17 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONFORME REQUISIÇÃO N°241-APROV/DIV_ADM/EM - NUP:64215.002519/2025-56, DE 30/05/25 (2025NC401660 - COEX - 160504) E6SUPLJA5PA. (DISPENSA ELETRÔNICA - 90001/2025).

Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO,1020 - CASA FORTE, RECIFE - PE

Informação Complementar

16019106900012025 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 15/05/2025 15:25

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 17.121,75

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento.	668,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2025	Inclusão	1,00000	668,7500	668,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento. Em acordo com Aviso / TR e Apêndice	6.528,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2025	Inclusão	2,00000	3.264,0000	6.528,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bios injetores e limpeza geral do equipamento. Em acordo com Aviso / TR e Apêndice.	2.347,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2025	Inclusão	1,00000	2.347,4000	2.347,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada um. Serviço arcando com todo o material. Em acordo com Aviso / TR e Apêndice.	7.577,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2025	Inclusão	1,00000	7.577,6000	7.577,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
15/05/2025 15:23:00

Data e hora da consulta: 15/05/2025 15:25

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

15/05/2025 14:54:34



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 15/05/2025 às 15:31, faço anexar ao presente processo 64215.002519/2025-56, o(s) documento(s): NE_160191_2025NE000180_v002_36228931000199_20250515152526.pdf.

AUX SALC 03



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000271

Data e Hora de Emissão

06/08/2025 11:37:44

Código de Verificação

7BIM-G8TU

20250806/36228931000199

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **36.228.931/0001-99** Inscrição Municipal: **712.385-0**
Nome/Razão Social: **VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTD**
Endereço: **RUA SANTA JOANA D'ARC 257 - AREIAS - CEP: 50780-200**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **GERACAOENGENHARIA@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE**
CPF/CNPJ: **09.631.153/0001-01** Inscrição Municipal: **407.779-2**
Endereço: **AV DEZESSETE DE AGOSTO 1020 - MONTEIRO - CEP: 52061-540**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REALIZADA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ABAIXO, DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, CONFORME EMPENHO Nº 2025NE180:

Item compra 01 - Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento. VALOR DO ITEM: R\$ 668,75 Item compra: 02 - Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento. VALOR DO ITEM: R\$ 6.528,00 Item compra: 3 Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento. VALOR DO ITEM: R\$ 2.347,40 Item compra: 4 - Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada. VALOR DO ITEM: R\$ 7.577,60

BANCO DO BRASIL
AG.: 3250-6
C/C: 36516-5
PIX CNPJ: 36228931000199

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 17.121,75

Código da Atividade Prestada

7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	17.121,75	5,00%	856,09	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000267, emitida em 05/08/2025.

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO CPOR/R

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM DISTRIBUÍDOS E/OU PRESTADOS, CONFORME PARTE REQUISITÓRIA, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



GESTOR DE EMPENHO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

RECIFE- PE

ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000271

Data e Hora de Emissão

06/08/2025 11:37:44

Código de Verificação

7BIM-G8TU

20250806/36228931000199

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **36.228.931/0001-99**

Inscrição Municipal: **712.385-0**

Nome/Razão Social: **VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTD**

Endereço: **RUA SANTA JOANA D'ARC 257 - AREIAS - CEP: 50780-200**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **GERACAOENGENHARIA@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE**

CPF/CNPJ: **09.631.153/0001-01**

Inscrição Municipal: **407.779-2**

Endereço: **AV DEZESSETE DE AGOSTO 1020 - MONTEIRO - CEP: 52061-540**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REALIZADA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ABAIXO, DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, CONFORME EMPENHO Nº 2025NE180:

Item compra 01 - Fatiador de frios. Manutenção preventiva no equipamento, substituição do regulador de corte e limpeza geral do equipamento. VALOR DO ITEM: R\$ 668,75 Item compra: 02 - Forno industrial tipo combinado. Substituição da placa de acionamento, substituição da turbina interna, recuperação da estrutura, pintura da base, revisão do queimador, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento. VALOR DO ITEM: R\$ 6.528,00 Item compra: 3 Fogão industrial inox 8 bocas. Substituição do regulador de pressão, substituição das válvulas danificadas, substituição dos bicos injetores e limpeza geral do equipamento. VALOR DO ITEM: R\$ 2.347,40 Item compra: 4 - Instalação de 6(seis) ralos em inox, com cesto removível e tela, tudo em aço inox, contendo 2(dois) metros de comprimento cada. VALOR DO ITEM: R\$ 7.577,60

BANCO DO BRASIL
AG.: 3250-6
C/C: 36516-5
PIX CNPJ: 36228931000199

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 17.121,75

Código da Atividade Prestada

7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	17.121,75	5,00%	856,09	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- **O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.**
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000267, emitida em 05/08/2025.

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO CPOR/R

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM DISTRIBUÍDOS E/OU PRESTADOS, CONFORME PARTE REQUISITÓRIA, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



GESTOR DE EMPENHO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

RECIFE- PE



ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64215.002519/2025-56

Em 11/08/2025 às 09:26, faço anexar ao presente processo 64215.002519/2025-56, o(s) documento(s): autorização pgto OD.


Chefe da Tesouraria

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.228.931/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANÇAMENTO DE SISTEMA)_____

11/08/25 11:07 NS

USUARIO : ██████████

DATA EMISSAO : 11Ago25 VALORIZACAO : 11Ago25 NUMERO : 2025NS001058

UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

FAVORECIDO : 36228931/0001-99 - VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO

TITULO DE CREDITO : 2025NP000381 DATA VENCIMENTO : 11Set25

OBSERVACAO

NFS-e Nr 271, DE 06AGO25 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONFORME REQUISIÇÃO Nº241-APROV/DIV_ADM/EM - NUP:64215.002519/2025-56, DE 30/05/25 - (2025NC401660 - COEX - 160504) - PI: E6SUPLJA5PA - (DISPENSA ELETRÔNICA - 90001/2025) - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA...

LANÇADO POR : ██████████ UG : 160191 11Ago25 11:06

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANÇAMENTO DE SISTEMA)_____

11/08/25 11:07 NS

USUARIO : ██████████

DATA EMISSAO : 11Ago25 VALORIZACAO : 11Ago25 NUMERO : 2025NS001058

UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

FAVORECIDO : 36228931/0001-99 - VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO

TITULO DE CREDITO : 2025NP000381 DATA VENCIMENTO : 11Set25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	521214	2025NE000180	213110400	33903917	17.121,75
02	401002	2025NE000180	33903917	17.121,75	
03	511005	2025NE000180	332310200	33903917	17.121,75
04	521468	2025NE000180	13412531M	856,09	
05	531214	2025NE000180	213110400	33903917	2.739,48
06	521469	2025NE000180	1138	1.883,39	

LANÇADO POR : ██████████ UG : 160191 11Ago25 11:06

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

19/09/25 11:42

USUARIO :

DATA EMISSAO : 13Ago25 TIPO OB: 12

NUMERO : 2025OB000415

UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 36228931/0001-99 - VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO

BANCO : 001 AGENCIA : 3250 CONTA CORRENTE : 365165

DOCUMENTO ORIGEM : 160191/00001/2025NP000381 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 003962392-0

PROCESSO : 64215002519202556

VALOR : 14.382,27

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 13/08/25

NFS-E NR 271, DE 06AGO25 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONFORME REQUISIÇÃO N°241-APROV/DIV_ADM/EM - NUP:64215.002519/2025-56, DE 30/05/25 - (2025NC401660 - COEX - 160504) - PI: E6SUPLJA5PA - (DISPENSA ELETRÔNICA - 90001/2025) - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

19/09/25 11:42

USUARIO :

DATA EMISSAO : 13Ago25 TIPO OB: 12

NUMERO : 2025OB000415

UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE

BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 36228931/0001-99 - VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO

BANCO : 001 AGENCIA : 3250 CONTA CORRENTE : 365165

VALOR : 14.382,27

L EVENTO

INSCRICAO

CLAS.CONT CLAS.ORB

VALOR

01 401003 2025NE000180499

33903917

14.382,27

02 531814 2025NE000180

213110400 33903917

14.382,27

03 561602 1000000000499C

14.382,27

LANCADO POR :

UG : 160191 13Ago25 15:09

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

